



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 049 DE 28 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº 004/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 190ª (Centésima nonagésima) Reunião, 147ª (Centésima quadragésima sétima) Ordinária, realizada dia 28 de julho de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO o Projeto Anual da Campanha de Imunização de Caninos e Felinos, como estratégia de prevenção da raiva animal, com objetivos definidos, destacando-se as metas de vacinação de 100% da população animal do Estado;

CONSIDERANDO que o referido Projeto promoverá o treinamento e reciclagem de profissionais de saúde nos diversos setores envolvidos no controle e profilaxia da raiva animal e também mecanismos de participação efetiva das Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde na execução da Campanha de Imunização no período de agosto a outubro de 2009;

CONSIDERANDO o parecer favorável da conselheira estadual de saúde Adarcylíne Magalhães Rodrigues, referente ao Processo nº. 02353/2009/SUSAM.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 004 de 30 de março de 2009 que dispõe sobre o Projeto da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal (1ª e 2ª Etapas) para o ano de 2009, na forma apresentada pela FVS/AM, a saber:

- Recurso Federal – R\$ 394.724,80;
- Recurso Estadual – R\$ 78.944,96 (contrapartida);
- Recurso Municipal – mínimo de 20% (contrapartida).

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de julho de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 049/2009 – CES/AM**, datada de 28 de julho de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde